



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

“PREFEITO AMÉLIO SICHIERI”

LEI Nº 2.897, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA EXERCÍCIO DE 2025, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são atribuídas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional Especial e Suplementar, no valor de **R\$ 129.663,52 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, para os fins que se especifica:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.08 – CULTURA E TURISMO	
13.392.0008.2023.0000 – Manutenção da Promoção de Eventos Culturais	
3.3.90.50.00 – Fomento a instituição sem fins lucrativos – Fonte 95 – C.A. 100.133 – Trans Aldir Blanc Lei nº 14.399/2022	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Fonte 95 – C.A. 100.133 – Trans Aldir Blanc Lei nº 14.399/2022	R\$ 79.663,52
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física – Fonte 95 – C.A. 100.133 – Trans Aldir Blanc Lei nº 14.399/2022	R\$ 25.000,00
3.3.90.60.00 – Fomento a Instituições com fins lucrativos – Fonte 95 – C.A. 100.133 – Trans Aldir Blanc Lei nº 14.399/2022	R\$ 20.000,00
SUBTOTAL	R\$ 129.663,52
TOTAL GERAL	R\$ 129.663,52

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1º, será coberto integralmente com recursos provenientes do **superávit financeiro**, apurado no encerramento do exercício de 2024, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência. O presente crédito foi apurado por fonte de recursos e código de aplicação, conforme detalhamento abaixo:

